



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANGUINHO

CNPJ 18.192.906/0001-10

Rua Alferes Renó, 200 - Centro - Tel.: (35)3644-1222 - Fax: (35)3644-1333 - CEP 37508-000 - Piranguinho - MG
pmpiranguinho@sulminas.com.br - sec.piranguinho@projesom.com.br

Lei nº 1.104 de 31 de janeiro de 2008

Autoriza a abertura de Crédito Especial para construção do Centro de Controle de Zoonoses e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Piranguinho aprovou e eu, Prefeito do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal de Piranguinho autorizado a abrir um crédito especial até o limite de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) para atender as despesas com a construção de instalações adequadas para o controle de zoonoses, através da Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, a ser classificado na seguinte dotação:

02.04.02.10.305 0245 – Atividades de Vigilância Epidemiológica Municipal
3059 – Construção de Instalações adequadas para controle de zoonosesR\$ 15.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto nesta Lei serão usados recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária do orçamento vigente:

02.06.01.22.661.0705.3056 – Apoio a Implantação de Indústrias
3.3.90.39.01 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica ... R\$ 15.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Piranguinho, 31 de janeiro de 2008.

Adoniran Martins Renó
Prefeito Municipal